
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.331, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 148.606.211,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 148.606.211,46 (cento e quarenta e oito milhões seiscientos e seis mil e duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

		R\$	
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
742011236415062204 - UEPA	02570000060	449052	211.220,00
842020927200019026 FINANPREV	- 02801211154	319001	26.745.611,37
842020927200019027 FINANPREV	- 02801211154	319001	112.613.505,30
842020927200019040 FINANPREV	- 02801211154	319001	303.947,75
842020927200019056 FINANPREV	- 02801213154	319001	8.401.330,94
842020927200019066 FINANPREV	- 02801215154	319001	330.596,10
TOTAL			148.606.211,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DOE Nº 36.037, DE 19/11/2024 – EDIÇÃO EXTRA

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.